

ATA 01/RO/2024

Aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, em **reunião em formato híbrido**, com o acesso virtual, via aplicativo Google Meet, link <https://meet.google.com/sez-oyvg-gdt>, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares: Astor José Grüner - Presidente, Fábio Roberto Azevedo - Vice-Presidente, Ernani Baier, José Luiz Juruena e Marco Antônio Victor Simch - Tesoureiro; o Procurador Municipal Jefferson Zanette; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; e, o Agente Fiscalizador Claudiomio de Oliveira Flores. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

1.0 Aprovação da Ata nº.069/2023 da Reunião Ordinária realizada em 20 de Dezembro de 2023: Ata aprovada pelo Conselho Diretor, por unanimidade.

2.0 Pendências da Pauta anterior: Nada a constar.

3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Sem inclusão.

4.0 Correspondência Expedidas:

- Of.123/AGERST/2023 – Para: SESMOB – Assunto: Idade da frota – Proc. 2023/161.

5.0 Correspondências Recebidas:

- Consulta Pública Agência Nacional de Água - ANA - de 27/12/23 até as 18h de 15 de fevereiro de 2024;

- **Of. nº 1789/2023** CORSAN - Pedido dilação para resposta ao Of.115/AGERST/2023 - (15 dias concedidos). Informações sobre fundo de disponibilidade de esgoto;

- **Of. nº.098/2024** CORSAN, recebido no momento da Reunião, referente ao Decreto 11.598/2023, sobre a comprovação da capacidade econômico-financeira da CORSAN, o qual será compartilhado com todos via grupo no aplicativo *WhatsApp*, sendo que o Processo foi instaurado e tem o Conselheiro Marco como Relator, o qual solicitou que seja pautado para a próxima reunião, pontuando que também deverá ocorrer a análise jurídica. O Conselheiro Ernani pontuou que, embora não tenha analisado o documento enviado, mas considerando a leitura preliminar feita pelo Diretor Elias, a CORSAN informou que “com base no artigo 21 do Decreto 11.598/2023, optou por manter a avaliação anterior, uma vez que se submeteu ao procedimento previsto no Decreto 10.710/2021, entendendo que a Resolução ANA nº. 169/2023 não se aplica a Corsan, visto que teve sua capacidade reconhecida pela Agência, com a devida remessa dos dados à ANA, na época, com a capacidade econômico-financeira da CORSAN atestada pela AGERST, em cumprimento ao referido Decreto”, sendo que o Conselheiro Ernani salientou que a Agência atestou a capacidade econômico-financeira de forma presumida, em atendimento ao Decreto citado, devendo a Agência avaliar criteriosamente as alegações ora apresentadas pela Concessionária.

6.0 Relato Reuniões realizadas em 22/12/23 – 10h – Referente a desabastecimento de água na Linha João Alves e 11h - Linha Santa Cruz – Representantes dos Bairros e CORSAN: O Presidente Astor fez um breve relato das reuniões realizadas com representantes dos Bairros e o Gestor local da CORSAN, Rafael Gonçalves, considerando positiva, acreditando que a Concessionária está adotando medidas que

deverão solucionar essas demandas. O Conselheiro Ernani também fez suas considerações sobre o abastecimento de água e questões que envolvem balanço hídrico. Houve breve debate e o Agente Fiscalizador Claudiomiro informou que está monitorando as situações, sendo que, na Linha João Alves foi regularizado o abastecimento e na Linha Santa Cruz a Concessionária está regularizando.

7.0 Processo 2023/083 – Complemento Tarifário Transporte Coletivo –

Novembro/2023: O Relator Conselheiro Juruena apresentou seu parecer técnico relacionado a análise dos cálculos apresentados pela SESMOB relacionado ao complemento tarifário do transporte coletivo, referente ao mês de Novembro/2023, reportando-se também ao Parecer Jurídico 146/PGM/2023, emitido pelo Procurador Jefferson Zanette, bem como concluindo sua análise, propondo ao Conselho Diretor a aprovação do cálculo apresentado pela SESMOB no total de **R\$ 394.164,13**, referente ao mês de NOVEMBRO/2023, devendo ser incluída cópia do Parecer nº146/PGM/2023, no ofício que será enviado à SESMOB, para que sejam atendidos os itens “b” e “c”, constantes na Conclusão do referido Parecer Jurídico. Houve debates, sendo salientada a questão relacionada a fonte de recursos para custeio do subsídio, considerando que esgotou o recurso federal utilizado para tal fim. No ensejo, o Relator informou que na próxima semana será realizada reunião na Agência, com representantes do Consórcio e da SESMOB, para tratar desse assunto, solicitando ao Procurador Jefferson Zanette que esteja presente. O Presidente Astor colocou em votação e o Conselho Diretor aprovou o Parecer Técnico apresentado pelo Relator Conselheiro Juruena, por unanimidade.

8.0 Processo(s) Relator Conselheiro Fábio: Processo nº.2023/153: O Relator fez a leitura do objeto do recurso, referente a falta de acesso ao hidrômetro, devido a colocação de portão no imóvel em questão, o que ocasionou a notificação da Usuária para regularizar a situação, possibilitando o acesso à leitura do consumo, sob pena de suspensão no abastecimento, sendo que a Usuária não concordou com essa posição da CORSAN e recorreu à Agência. O Relator apresentou seu parecer, concluindo pelo indeferimento do recurso, considerando a legislação vigente, a qual embasa a posição da Concessionária, restando à usuária duas possibilidades, quais sejam: deslocar o portão ou deslocar o equipamento de medição, de forma que possibilite acessibilidade para leitura. Aprovado pelo Conselho Diretor. **Processo 2023/154 – Revisão de Fatura:** O Relator apresentou seu parecer, narrando a situação objeto do recurso, bem como a resposta da CORSAN, concluindo pelo indeferimento, considerando que restou evidenciado que ocorreu vazamento no imóvel. Aprovado pelo Conselho Diretor.

8.0 Tribuna Popular – Câmara de Vereadores: Conselheiro Ernani sugeriu ao Presidente que agende a prestação de contas da AGERST, referente ao ano de 2023, para o início do mês de Fevereiro/2024. O Presidente informou que aguarda os Relatórios e agendará.

9.0 Regulação de Resíduos Sólidos: O Conselheiro Ernani apresentou proposição para que a Agência providencie a publicação na página eletrônica oficial, de informação referente a regulação dos contratos relacionados a gestão de resíduos sólidos urbanos, a qual passou a fazer parte das competências da AGERST, a partir de Janeiro de 2024.



10.0 Agendamento de Reunião com Ministério Público: O Conselheiro Ernani sugeriu ao Presidente Astor, agendamento de reunião com o Promotor de Justiça, Érico Barin, para atualizar as demandas da Agência.

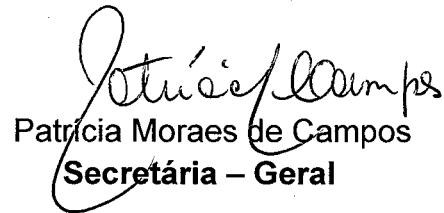
Assuntos Gerais:

1. **Status Processo Ativos da CORSAN - Relator Cons. Ernani:** Sem atualização.
2. **Status Processo TAACC (Termo Aditivo de Adequação do Contrato de Concessão) AEGEA: Relator Conselheiro Ernani:** Sem atualização.
3. **Status Processo de Regulação de Resíduos Sólidos Urbanos - Relator Conselheiro Ernani:** Processo aguardando o recebimento dos Aditivos Contratuais.
4. **Status Resolução para fiscalização de repavimentação:** Sem atualização.
5. **Atualização do Regulamento de Serviços de Água e Esgoto (RSAE) - Processo 2023/145 - Relator Conselheiro Fábio:** Sem atualização.

Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, com base na gravação em áudio e vídeo, arquivada digitalmente na sede AGERST, assinada por mim e pelo Presidente.



Astor José Grüner
Conselheiro Presidente



Patrícia Moraes de Campos
Secretária - Geral